



ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI.

Às treze horas do dia onze de outubro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Avenida Ji-Paraná, n. 615, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, realizou-se a décima reunião ordinária do exercício de 2023 do Comitê de Investimento e Recursos Previdenciários do IPREJI. Portanto, com a presença de todos os membros, foi declarada aberta a reunião pela membro Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira. 1) primeiramente, informa a antecipação da reunião agendada para 17/10/2023, devido as férias do membro Lânea de França Cirqueira a partir do dia 16/10/2023. 2) Em ato contínuo, foi feita a apresentação de novo membro do Comitê de Investimentos, a Sra. Lislaine Alves de Souza Pereira em substituição ao Senhor Anderson Cleiton dos Santos Schmidt que foi desligado deste Comitê de Investimentos, devido ao seu pedido de exoneração no Município, ocorrido em 28/09/2023, e conforme o Decreto nº 2852 de 11 de outubro de 2023, que trata da substituição deste. 3) Prosseguindo, a membro Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira apresenta aos demais membros o relatório analítico mensal dos Investimentos do IPREJI do mês de setembro de 2023, e também, o relatório trimestral, para apreciação e discussão dos membros. 4) Os membros começaram a análise do relatório observando o enquadramento dos investimentos comparada à política de investimento, observando-se que a carteira de investimento está aderente ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2023, com exceção ao Fundo Monte Carlo IMA-B 5 Renda Fixa, que está desenquadrado já há algum tempo pelo fato de ter atingido o limite máximo de 15,00% (quinze por cento) que se pode atingir do patrimônio líquido de um mesmo fundo, mais precisamente, foi atingido o percentual de 15,08% (quinze vírgula oito por cento), e não é possível desfazer este desenquadramento, devido à falta de liquidez deste Fundo, e não há a possibilidade de efetuar o resgate deste, devido ao período de carência ser de D+1800, o qual foi solicitado o resgate no ano de 2018. Importante destacar que à época que foi feita esta aplicação, no ano de 2016, este Fundo estava enquadrado, conforme o ato normativo vigente à época, que permitia o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para os patrimônios líquidos do Fundo de Previdência. 5). Continuando, os membros passaram a debater o retorno isolado e o acumulado da carteira no mês de setembro/23. Os membros destacaram que a carteira obteve um retorno somente no mês de setembro/23, positivo de aproximadamente 0,37%, performado no retorno positivo de R\$ 984.371,86 (novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos). Do mesmo modo, os membros observaram que até o mês de setembro de 2023, a carteira do IPREJI apresentou uma rentabilidade positiva acumulada de R\$ 18.143.755,43 (dezoito milhões, cento e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), configurado no percentual acumulado de 7,61% (sete vírgula sessenta e um centavos) até o momento, janeiro a setembro de 2023. 6) O membro Lislaine Alves de Souza Pereira destacou que a carteira do IPREJI está acima da meta de rentabilidade do exercício até o mês de setembro, ou seja, 7,26%, que se trata de IPCA+4,90% a.a., sendo que, até o mês de

40

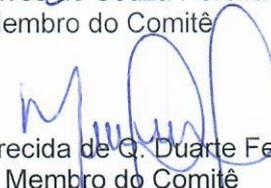
[Handwritten signature]
Mário

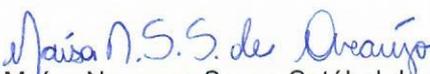


setembro de 2023, a carteira do IPREJI performou no percentual de 7,61%, estando acima 0,35% da meta de rentabilidade estipulada, algo muito difícil de ser alcançado, o qual muitos RPPS não conseguem. 7) Prosseguindo, assim como no mês de Setembro/2023 ainda não foi atendida a solicitação formalizada às gestoras e administradoras dos fundos: FI RF Monte Carlo IMA-B 5; Conquest FIP Empresas Emergentes; Aquilla FII quanto a situação atualizada destes fundos, conforme a orientação da empresa de Consultoria Crédito e Mercado, informada na ata do mês passado. 8) Dando prosseguimento à reunião, os membros relataram que, até onde é de conhecimentos destes que o fundo FI RF Monte Carlo encerra sua carência após o pedido de resgate (ocorrida em 2018) no mês de outubro de 2023. Sendo que este está em liquidação, já tendo amortizado ao IPREJI, o montante de R\$ 9.521.158,48 (nove milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), pois no mês de setembro/23 recebemos o valor de R\$ 301.635,88 (trezentos e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Quanto aos demais Fundos Conquest FIP Empresas Emergentes e Aquilla FII permanecem com o plano de liquidação aprovado. 9) Continuando, os membros sugeriram que os aportes realizados no mês de setembro de 2023 continuassem sendo realizados em Fundos de Renda Fixa. Todos os aportes realizados no mês de outubro/23 deverão seguir a Política do Investimento de 2023 e a Resolução da CVM 4963 de novembro de 2021. 10) Prosseguindo, os membros analisaram a composição da carteira do IPREJI, que encerrou o mês de setembro da seguinte forma: 86,46% em Renda Fixa; 12,97% em Renda Variável e Multimercado; 0,57% em Segmento Exterior. 11) Em seguida, a membro Lânea de França Cirqueira informou que no início do mês de outubro/23 estava para ocorrer o recebimento de mais uma parcela da compensação previdenciária realizada pelo INSS. A membro Marisa Aparecida Queiroz Duarte Ferreira ratificou a informação trazida, e informou que em seis de outubro de 2023, foi recebida uma parcela no valor de R\$ 22.320,63 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais e sessenta e três centavos), referente à compensação previdenciária do INSS. Na sequência, os membros, por unanimidade, sugeriram que estes valores fossem aplicados em segmento de Renda Fixa, conforme já vinha acontecendo nos recebimentos de compensação previdenciária dos meses antecedentes. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Marisa Aparecida Queiroz Duarte Ferreira encerrou a reunião às quinze horas e oito minutos, ficando marcada a data da próxima reunião conforme calendário de reuniões do CIRP, e caso altere, será comunicado por membro do CIRP, através de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação, próximo à data da reunião. Eu, Maísa Nyanne Souza Setúbal de Araújo, Secretária do CIRP e do CDMP, secretariei e lavrei a presente ata, a qual assino com os membros do Comitê de Investimento. Ji-Paraná, onze de outubro de dois mil e vinte três.


Lislaine Alves de Souza Pereira
Membro do Comitê


Lânea de França Cirqueira
Membro do Comitê


Marisa Aparecida de G. Duarte Ferreira
Membro do Comitê


Maísa Nyanne Souza Setúbal de Araújo
Secretária do CDMP e CIRP